



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.022 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.

“ ALTERA O DECRETO N.º 3.826 DE 02/01/2.019 , DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.019 fixado pelo Decreto n. 3.826 de 02/01/2.019 , da seguinte conformidade:

- XX– 24 de Dezembro – Não haverá expediente
- XXI – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XXII – 26 de Dezembro – Expediente das 13:00 as 17:00 horas
- XXIII – 31 de Dezembro – Não haverá expediente
- XXIV – 01 de Janeiro /2020 – Feriado Ano Novo
- XV – 02 de Janeiro/2020 – Expediente das 13:00 as 17:00 horas

Artigo 2º - Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 16 de dezembro de 2.019 a 12 de janeiro de 2.020, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

Artigo 3º - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Banco de horas.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa